



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 334/2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA - ARPASMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com **A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SANTA MARIA - ARPASMA**, Entidade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 31.788.755/0001-26, com sede na Localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, neste Município, com foro na comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, devidamente cadastrada na municipalidade, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto:


| | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1400 | - Secretaria Municipal de Agricultura | |
| 1410.20.606.0031.1061 | - Transferência de Recursos Financeiros à Associação Regional dos Pequenos Agricultores de Santa Maria. | |
| 33.50.41.00 | - Contribuições | R\$ 5.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004).


PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.